



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**COMISSÕES PERMANENTES**

**PARECER**


Projeto de Lei nº. 036/19  
Origem: Poder Legislativo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2019, da autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, após analisar a matéria, esta Comissão, exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 036/19, dispõe sobre a obrigatoriedade de monitores no transporte escolar no âmbito do Município de Ilha Comprida;
- 2- esta Comissão se manifesta pela constitucionalidade da proposta acompanhando o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Casa, que entende, que o dispositivo não trata da estrutura administrativa Municipal ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos do Município;
- 3- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 036/19, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.


SALA DAS COMISSÕES EM, 13 DE MAIO DE 2019.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



---

Miguel da Silva Tallada  
Presidente



---

Osvaldo Teixeira  
Relator

---

Mozart Roberto Silvestre  
Membro